CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

PORTARIA
(CMT n.º 44/2016)

Luis José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 5.º e § 6.º do artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores;

Considerando que a servidora completou o requisito do inciso I, § 6.º do artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores;

R E S O L V E

Conceder Passagem do Padrão de Vencimento para a Próxima Referência Superior à servidora Zuleica Aparecida Francisco da Silva Colombo, matrícula n.º 0171, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Taquaritinga, do Padrão de Vencimento 5-B para o Padrão de Vencimento 5-C, do Plano de Pagamentos do artigo 8.º da Lei Municipal 4.098/2014, a partir de agosto/2016, na forma da legislação supramencionada.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 18 de agosto de 2016.

Luís José Bassoli
Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fabio Luís de Camargo
Diretor Legislativo